



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIRAPINA ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 03, Nº 67 – Centro – Caixa Postal 45 – CEP 13530-000.

Fone/Fax: (19) 3575-1186 / 3575-1902

CNPJ-52.152.923/0001-62 – Inscr. Estadual isenta.

DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 26, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

**DECRETA FACULTATIVO O PONTO NA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
NOS DIAS QUE ESPECIFICA.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

Considerando que os dias que antecedem o Natal e o Ano Novo, torna-se inviável, por improdutivo, o expediente nos dias imediatamente anterior. Sendo assim,

DECRETA:

Art. 1º Será facultativo o ponto nos dias 23, 24, 30 e 31/12/2021, na Câmara Municipal de Itirapina.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itirapina, 13 de dezembro de 2021.


Vereadora Claudete de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Itirapina

Verª Elisabete de Oliveira Silva

1ª Secretária da Câmara Municipal de Itirapina


Ver. Rodrigo Augusto da Silva Rodrigues

2º Secretário da Câmara Municipal de Itirapina